



ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.542, de 29 de julho de 2024

Considera o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB de Itapevi habilitado para os fins da Deliberação ARSESP nº 870/2019.

Processo SEI nº 133.00001738/2024-37

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, na forma da Lei Complementar 1.025, de 7 de dezembro de 2007 e pelo Decreto nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007:

Considerando as disposições da Deliberação ARSESP nº 870 de 13 de maio de 2019, que estabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário do repasse de parcela da receita direta dos prestadores, regulados pela ARSESP, aos fundos municipais de saneamento básico;

Considerando a realidade dos Planos de Saneamento das UNIDADES REGIONAIS DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - URAEs e respectiva contratação regionalizada da Prestação de Serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário conforme a LEI Nº 17.383, DE 05 DE JULHO DE 2021, com última atualização pela Lei nº 17.853, de 08/12/2023;

Considerando a DELIBERAÇÃO CD URAE 1 – SUDESTE Nº 04, DE 20 DE MAIO DE 2024 que aprova a celebração de contrato de concessão entre a URAE-1 – Sudeste e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;.e

Considerando o conteúdo do Parecer nº 0030489958, emitido pela Gerência de Convênios e Apoio Normativo da ARSESP no Processo SEI nº 133.00001738/2024-37,

DELIBERA:

Art. 1º. Considerar o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB do município de Itapevi habilitado para fins de reconhecimento do respectivo componente financeiro na tarifa da prestadora SABESP, observados os critérios estabelecidos na Deliberação ARSESP nº. 870/2019 e que o Plano Regional de Saneamento Básico Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário URAE 1 -

Sudeste substitui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Itapevi existente para atendimento ao artigo 11 da LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Thiago Mesquita Nunes

Diretor Presidente

Publicado no D.O. de /julho /2024

Deliberação Minuta de Deliberação para Habilitação de FMSB (0034171533)